



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 191/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023, PROCESSO N.º 226/2023, DISPENSA N.º 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA BEATRIZ CAROLINE FERREIRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, Matrícula Funcional N.º 4345, o qual através do Decreto N.º 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste ADITIVO, o Diretor Municipal de Saúde, Sr. **CERVANTES DA SILVA GARCIA**, portador da Matrícula Funcional N.º 4473, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ N.º **32.873.126/0001-67**, com sede na Avenida 15, N.º 3055, Bairro América, no Município de Barretos/SP, CEP 14.783-066, neste ato representada pela Senhora **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA**, portadora da cédula de identidade N.º [REDACTED] SSP/SP e CPF N.º [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar com **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fl. 150) expedido pela Gestora Contratual, Suzel Cristina Ferreira Gomes, dotação orçamentária de (fls. 174), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 157/160), Atestado de Realização de Serviços (fl. 150) parecer jurídico de (fls. 171/172) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. 173).

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato N.º **191/2023** para a prorrogação contratual por mais **12 meses** (Cláusula Oitava) e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,258450%** de comum acordo entre as partes, previsto na Clausula **Décima Primeira**, do contrato celebrado entre as partes em **01/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **01/09/2024** e findando em **31/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

O valor do presente Contrato N.º **191/2023**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,258450%** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual anual de **R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais)**, para o valor contratual anual de **R\$ 86.688,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor inicial contratado:

Valor unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Anual: R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).

Valor do 1º Termo Aditivo:

Valor unitário: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

Anual: R\$ 86.688,00 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 29 DE AGOSTO DE 2024.



CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

BEATRIZ CAROLINE
FERREIRA:3687386
4811

Assinado de forma digital
por BEATRIZ CAROLINE
FERREIRA:36873864811
Dados: 2024.09.13
10:14:05 -03'00'

BEATRIZ CAROLINE FERREIRA ME
CNPJ N.º 32.873.126/0001-67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução N.º 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CONTRATADO: **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA ME** _____

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º: 191/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DENTRO DO PROTOCOLO PEDIASUIT, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DE N.º 1000750-68.2022.8.26.0210.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 29 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



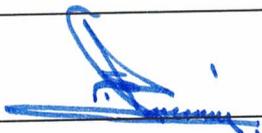
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345 _____

Assinatura: _____ 

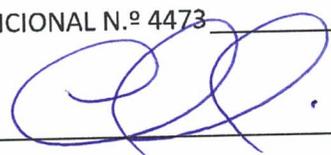
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: BEATRIZ CAROLINE FERREIRA _____

Cargo: EMPRESÁRIA _____

CPF N.º 

Assinatura: _____ 
BEATRIZ CAROLINE FERREIRA:36873864811
Assinado de forma digital por BEATRIZ CAROLINE FERREIRA:36873864811
Dados: 2024.09.13 10:14:34 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4473 _____

Assinatura: _____ 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SUZEL CRISTINA PEREIRA GOMES _____

Cargo: ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 2927 _____

Assinatura:  _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução N.º 11/2021).

10





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191/2023 – Processo n.º 226/2023

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA** _____

CNPJ: **32.873.126/0001-67** _____

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º: **191/2023** _____

DATA DE ASSINATURA: **01/09/2024** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **12 (DOZE) MESES** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DENTRO DO PROTOCOLO PEDIASUIT, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DE N.º 1000750-68.2022.8.26.0210.**

VALOR: **R\$ 86.688,00 (oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e oito reais).** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 29 DE AGOSTO DE 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE